

MODELO DE CONTRATO PARA CONTINUIDADE DE COMODATO DE POSTO DE
ATENDIMENTO ELETRÔNICO (CAIXA ELETRÔNICO)

ATENÇÃO 1: SOMENTE OS CAMPOS COM REALCE EM **AZUL** SÃO PASSÍVEIS DE AJUSTES EM RAZÃO DO OBJETO. OS DEMAIS NÃO DEVERÃO SER ALTERADOS SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA GESTÃO CENTRAL E AVALIAÇÃO DA DO JURÍDICO.

ATENÇÃO 2: OS REALCES DEVEM SER EXCLUÍDOS E OS CAMPOS COM “XXXXXX” OU “EM BRANCO” DEVEM SER SUBSTITUÍDOS PELOS DEVIDOS TEXTOS.

ATENÇÃO 3: OS TEXTOS COM REALCE EM **MARROM** SÃO ALERTAS AO ELABORADOR E DEVERÃO SER EXCLUÍDOS, ASSIM COMO ESSAS ORIENTAÇÕES ANTES DA CAPA DO EDITAL.

ATENÇÃO 4: ESTE MODELO SE DESTINA AO EMPRÉSTIMO GRATUITO, A TÍTULO DE COMODATO, DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO ELETRÔNICO BANCÁRIO.

CONTRATO DE COMODATO que celebram entre si a XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX - CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX/XXXX-XX, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, representada neste ato por seu representante, Sr. XXXXXXXX portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXX, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615, de 13/10/70, por meio da Regional XXXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, neste ato representada pelo Gerente Regional de Logística, Sr. XXXXXXXX, doravante denominada SERPRO, celebram o presente contrato de comodato, que será regido pelas normas constantes dos artigos 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro e artigos 30, caput, e 68 da Lei nº 13.303/2016, conforme Processo Verde XXXXX-XXXX, bem como na forma das seguintes cláusulas e condições:

Atenção elaborador: observar a fundamentação constante na Tabelas de Fundamentações Legais e ajustar, se necessário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0 O presente Contrato objetiva o empréstimo à COMODATÁRIA, a título de COMODATO, da área para instalação de Posto de Atendimento Eletrônico, em continuidade ao empréstimo originalmente firmado no bojo do Contrato RG/SERPRO nº XXXXXX, lavrado em XX/XX/XXXX, e ora vigente nos termos do seu XXº Aditamento RG/SERPRO n XXXXX, lavrado em XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO COMODATO

2.1 A área é disponibilizada para instalação de XX (XX) Posto de Atendimento Eletrônico (Caixa Automático Bancário), possuindo XX m x XXm, localizada no SERPRO Regional XXXXX, no(s) endereço(s) XXXXXXXXXXXXXXXX.

2.1.1 O espaço cedido do imóvel destina-se, exclusivamente, à instalação de Terminal / Caixa Automático Bancário da COMODATÁRIA, não prejudicando a atividade-fim do SERPRO.

2.1.2 O SERPRO disponibilizará ponto(s) de energia elétrica para alimentar o(s) Terminal(is).

2.2 A COMODATÁRIA poderá afixar na área, anúncios, placas e siglas, desde que observadas as legislações de âmbito Municipal, Distrital, Estadual e Federal pertinentes as normas internas do SERPRO.

2.3 Sempre que necessitar executar qualquer serviço de reforma/adaptação nas dependências do SERPRO, deverá solicitar aprovação do gestor do Contrato, arcando com as respectivas despesas.

2.3.1 A eventual concordância do SERPRO em manter as benfeitorias realizadas pela COMODATÁRIA não dá o direito à qualquer indenização.

2.4 O horário de funcionamento do Caixa Automático Bancário deverá ser compatível com o horário de funcionamento do SERPRO.

2.4.1 A COMODATÁRIA deverá realizar a manutenção e correção do problema, em caso de defeito dos equipamentos, no prazo máximo de 02 (duas) horas.

2.4.2 Nos dias de pagamento do SERPRO, a máquina deverá dispor de numerários suficientes e necessários para atender satisfatoriamente a demanda dos empregados da Regional.

2.5 Os empregados da COMODATÁRIA terão acesso às instalações do SERPRO para a realização de serviços de manutenção preventiva/corretiva nos terminais, devidamente acompanhados pelo preposto do SERPRO, quando necessário e antecipadamente acordado.

2.5.1 Os empregados serão identificados junto a fiscalização do SERPRO e terão o livre acesso às áreas objeto do contrato nos períodos de funcionamento, assim como, quando necessário e antecipadamente acordado, fora do horário de funcionamento;

2.6 Ao fim do Comodato, a COMODATÁRIA deverá devolver a área no mesmo estado em que a recebeu, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo o desgaste regular em decorrência do tempo e do uso normal;

2.6.1 Deverá restabelecer o seu estado original na hipótese de haver promovido benfeitorias ou modificações que lhes tenham alterado as características, com base em laudo de vistoria, vistado e assinado entre as partes no recebimento da área, caso as benfeitorias não sejam previamente aprovadas pelo SERPRO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERPRO

3.1 Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, o SERPRO obriga-se especialmente ao seguinte:

a) Empréstimo, a título de Comodato, à COMODATÁRIA, a área identificada na Cláusula Segunda, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, de forma a servir à finalidade prevista no item 2.1.1 e a garantir-lhe, durante o prazo de vigência, o seu uso pacífico;

b) Emitir, em conjunto com a COMODATÁRIA, laudo de vistoria com a descrição minuciosa do estado da área cedida com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

4.1 Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a COMODATÁRIA obriga-se especialmente ao seguinte:

a) Zelar pela conservação e manutenção da área disponibilizada, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão de obra;

b) Conservar a utilização da área somente para os fins previstos neste contrato;

c) Comunicar ao SERPRO, imediatamente, qualquer dano que a área vier a sofrer;

d) Informar ao SERPRO da devolução da área, em razão da sua não utilização;

e) Em caso de danos por terceiros (furto, roubo, invasão da área ou outras situações que resultem em sinistro), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência ao SERPRO e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

f) Assumir a responsabilidade e proceder à indenização pecuniária por danos morais ou materiais causados ao SERPRO; ou indenizações, reparações e reposições de instalações ou patrimônio do SERPRO, em decorrência de atividade prestada no espaço cedido ou em caso de danos por terceiros (furto, roubo, invasão da área ou outras situações que resultem em sinistro), independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

f.1) Os danos sofridos por terceiros serão resolvidos conforme art. 927 e seguintes, do Código Civil, com ingresso voluntário da instituição bancária em qualquer procedimento judicial oriundo destes sinistros em lugar do SERPRO.

g) Assumir todas as despesas, ônus, encargos e taxas provenientes da instalação e funcionamento dos terminais;

h) Assumir inteira responsabilidade pelos riscos decorrentes de transportes e guardas de valores de sua propriedade;

i) Manter os terminais em funcionamento e operante;

j) Acatar as Normas Administrativas e de Segurança do Serpro, que serão disponibilizados para a COMODATÁRIA após a assinatura do contrato, por meio de uma cartilha informativa;

l) Obedecer às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel, conforme legislação vigente;

4.1.1 Qualquer tolerância ou concessões das partes contratantes não poderão ser invocadas com o fim de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

5.1 A COMODATÁRIA será responsável pela guarda dos seus bens e correta utilização da área.

5.2 A COMODATÁRIA não poderá transferir a outrem, total ou parcialmente, o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita do SERPRO.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÃO DE VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O presente contrato se dará a título gratuito, sem qualquer remuneração ao SERPRO, incumbindo à COMODATÁRIA tão somente as despesas para sua instalação, conservação, vigilância e quaisquer outras inerentes à sua atividade e manutenção do espaço ocupado.

ou

6.1 O presente contrato se dará a título gratuito, sem qualquer remuneração ao SERPRO pela utilização do espaço, incumbindo à COMODATÁRIA as despesas para sua instalação, conservação, vigilância e quaisquer outras inerentes à sua atividade e manutenção do espaço ocupado, inclusive energia elétrica.

6.1.1 A despesa de energia elétrica deverá ser paga pela COMODATÁRIA mensalmente, em forma de rateio de despesas, tendo como base o consumo médio de xxxx KW/mês do Terminal de Autoatendimento.

6.1.2 A despesa será apurada mensalmente pelo gestor do contrato, mediante a fórmula abaixo:

Total da última fatura de energia emitida: R\$ XXXX

Total de KW no mês: XXXX

Valor unitário do KW mês: R\$ XXXX

Custo mensal médio de energia do terminal: consumo do terminal multiplicado pelo valor unitário do KW mês = R\$ XXXXXX

6.1.3 As despesas serão encaminhadas a COMODATÁRIA até o 10º dia de cada mês, apresentando a correspondente Guia de Recolhimento da União – GRU.

6.1.3 A COMODATÁRIA deverá efetuar o pagamento em até 05 dias úteis após a apresentação do GRU e apresentar o comprovante de quitação ao SERPRO até o segundo dia útil após o pagamento da despesa.

6.1.4 Em caso de atraso no pagamento, haverá cobrança de correção monetária e Multa de 1% ao Mês.

Atenção elaborador: inserir o texto de pagamento, conforme orientação do Projeto básico

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. Por descumprimento de qualquer das presentes cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, perdas e danos, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas e aceitas pelo devido processo legal.

8.2. Faculta-se a qualquer das partes rescindir o presente Contrato antes de findo o prazo de vigência, mediante aviso prévio dessa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

8.3. Na impossibilidade permanente ou após 01 (um) mês de indisponibilidade da área emprestada, independente da notificação, poderá a COMODATÁRIA rescindir o presente contrato por tal motivo.

CLÁUSULA NONA – DOS RISCOS

9.1 Os riscos relevantes inerentes ao objeto foram identificados pelo SERPRO e proporcionaram estabelecer, nas cláusulas deste contrato, as ações para suas mitigações, com a alocação objetiva das responsabilidades de cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

PELA COMODATÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO SERPRO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe da Divisão/Departamento

XXXXXX/XXXXXX – SERPRO

GESTOR DO CONTRATO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor do Contrato

XXXXX/XXXXX – SERPRO